



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.033 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 01/09/14
[Assinatura]

*"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 – LEI
MUNICIPAL Nº 999/2013".*

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 999/2013, Lei do orçamento Anual do Exercício de 2014, no valor de R\$ 10.666,73 (Dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.122 MANUT. SAUDE PUBLICA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0430.3.1.90.16

Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....10.666,73

TOTAL	10.666,73
--------------	------------------

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**1.008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS
PUBLICAS**

10.122.0430.44.90.51 (508) Construção Ampliação e Reforma de Obras
Publica.....18.340,22

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TOTAL 10.666,73

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 973 de 26 de junho de 2013, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como a Lei 1.000 de 20 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 01 de Setembro de 2014.

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal